



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

## LEI COMPLEMENTAR Nº 67/97.

de 13 de Outubro de 1997.

### **CRIA CARGOS EM COMISSÃO, NA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica por esta Lei, criados os cargos em comissão a serem preenchidos na qualidade, denominação e referência a seguir discriminados:-

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
01	Encarregado de Obras	03
01	Assessor de Coordenador de Educação	04
02	Encarregado de Transporte	03
02	Supervisor de Parques e Jardim	01
02	Supervisor de Serviços Gerais	01


**ARTIGO 2º** - Fica mantida a referência e respectivo grau e valor, definido pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 770, de 14 de maio de 1986, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 62/96.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário nos futuros exercícios por conta de dotações a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE, A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT**  
aos 13 de outubro de 1997.

  
**DR. EDUARDO LUIZ LORENZATO**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

  
**ELENA MARIA ALVES LORENZATO**  
-SECRETÁRIA-